

DECRETO N.º 46.898, DE 24/07/2024.

RETIFICA O DECRETO Nº 45.900, DE 23/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 45.795, de 31/08/2022, alterado pelo Decreto n.º 45.900, de 23/02/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 1.163,28 m² , registrada no Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrição territorial nº 01.26.002.0123, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob a matrícula de nº 6150, Livro 02, situado na Rua Marilene Dutra de Nardi, Bairro Guaxindiba, Sede, Aracruz/ES, pertencente ao Espólio de Vital Falcão, conforme memorial descritivo anexo único.	Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 1.124,41 m² , registrada no Cadastro Imobiliário Municipal sob inscrição territorial nº 01.26.002.0123, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob a matrícula de nº 6150, Livro 02, situado na Rua Marilene Dutra de Nardi, Bairro Guaxindiba, Sede, Aracruz/ES, pertencente ao Espólio de Vital Falcão, conforme memorial descritivo anexo único

Art. 2º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 45.795/2022, passando a vigorar conforme as especificações dispostas no presente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

